



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:1 de 4

PORTARIA n° 003/2024
de 06 de agosto de 2024.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROVAS E ELABORAÇÃO DE PROVAS E EXAMES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas, nos termos do art. 18, incisos XI, c/c art. 91, §4º, ambos da Lei Complementar Estadual n° 27, de 02 de agosto de 1996, e considerando o disposto na Portaria 2100 de 14 de agosto de 2023 e na Portaria Normativa -PGE n° 2213, de 06 de agosto de 2024;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre a constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando que os arts. 2º e 3º, § 1º, do aludido Decreto determinam que a composição de quaisquer Comissões ou Grupos de Trabalho nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para a realização de serviços ou atividades relativos às respectivas áreas de atuação, e em cujos trabalhos estejam participando apenas servidores do próprio órgão ou da própria entidade, devem ser efetuadas, respectivamente, mediante ato do Secretário de Estado ou autoridade a ele equivalente;

Considerando que o art. 5º, inciso III, determina que tais Grupos de Trabalho devem observar, em sua composição, quando tiverem por finalidade a realização de concursos públicos, o número máximo de 04 (quatro) membros;

Considerando que a Portaria (PGE) nº 2213, de 06 de agosto de 2024, aprovou o Regulamento de Estágio Curricular para estudantes de Direito e afins, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, e, no seu art. 13, determinou a criação de uma Comissão de Coordenação de Provas e Exames para Seleção de Estagiários;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, Comissão de Coordenação de Provas e Exames para Seleção de Estagiários, até a sua consumação integral, consistente na proclamação do resultado final, para o cumprimento das seguintes finalidade:

- I - elaborar o edital definindo os seus respectivos procedimentos;
- II - elaborar as provas e os gabaritos das mesmas;
- III - analisar os recursos cabíveis, nos termos do edital;
- IV tornar público o resultado do exame de seleção;
- V - demais atividades voltadas à preparação, realização e conclusão do processo seletivo.

Art. 2º - O processo seletivo será composto de etapa única com 1(uma) prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões, elaboradas em consonância com o programa constante no edital de abertura do concurso de seleção de estagiários.

Art. 3º - A Comissão ora instituída será integrada pelos membros adiante especificados, todos Procuradores de Estado:

- I - Gilvanete Barbosa Losilla, CPF nº. XXX.587.905-XX;
- II - Guilherme Augusto Marco Almeida, CPF nº. XXX.086.738-XX;
- III - Yasmine Lopes Pereira Santos, CPF nº.

XXX.567.235-XX.

IV Kleidson Nascimento dos Santos, CPF nº. XXX.819.075-XX;

§ 1º. A Presidência do Grupo de Trabalho deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro indicado no inciso II;

§ 2º. Os trabalhos do referido Grupo de Trabalho devem ser secretariados pelo membro indicado no inciso III do "caput" deste artigo;

Art. 4º - A Comissão constituída nos termos desta Portaria deverá concluir as suas atividades no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Trabalho não perceberão remuneração, a qualquer título, por conta da sua participação na Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 06 de agosto de 2024.

Aracaju, 6 de agosto de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

GILVANETE BARBOSA LOSILLA
Corregedor(a) Geral



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:4 de 4

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P7ZH-OUGW-YATT-VYVS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GILVANETE BARBOSA LOSILLA - 06/08/2024 11:41:08 (Docflow)